LEI N. 244 de 20 de Novembro de 1970, Dispõe Sobre a Autorização Para Abertura de Credito Especial

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e nos termos aprovados pela Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado de acordo com o artigo 42, da Lei Federal N. 4.320, de 17 de Março de 1964, a abrir um Credito Especial na Importância de Cr$ 2.144,91 (dois mil cento e quarenta e quatro cruzeiros e noventa e um centavos) destinados a ocorrer ao pagamento de despesas com os Serviços profissionais da Organização Técnica de Assessoria Soberana.

Art. 2º - A importância do presente Credito será coberta com os recursos provenientes do Fundo de Rodoviária Nacional.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 20 de Novembro de 1970.

Walter Peres Ferreira
Prefeito Municipal

Arquivo reproduzido, original manuscrito ou datilografado